



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL Nº 05/RIFB, DE 12 DE MARÇO DE 2018

## SELEÇÃO DE OFICINAS DE EXTENSÃO A SEREM OFERTADAS NO QUALIFIC EXPRESS, REALIZADO ENTRE OS DIAS 6 A 10 DE AGOSTO DE 2018 NO CONECTA IF

### 1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, o edital para submissão de oficinas a serem ofertadas no Qualific Express, realizado entre os dias 6 a 10 de agosto de 2018, no Conecta IF.

### 2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. O Conecta IF 2018 é um evento realizado pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) com abrangência nacional. Será constituído por eventos que acontecerão simultaneamente, explorando as mais diversas áreas de atuação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica os quais terão atividades como oficinas, mostras, workshops, rodas de conversas, exposições, apresentação de protótipos de produtos, arte, cultura, desafios, palestras, competições, feiras, resultados de pesquisas, dentre outros. Os eventos são abertos e tem como proposta integrar estudantes e servidores de todos os campi do IFB, de outros Institutos Federais, de Instituições de Ensino do DF com a classe de empresários e a comunidade em geral. Durante cinco dias, os participantes estarão totalmente conectados com outras instituições, com a comunidade e com o mundo de trabalho.

2.2. O Conecta IF 2018 acontecerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães nos dias 6 a 10 de agosto de 2018 e receberá estudantes do ensino médio da rede pública e privada do Distrito Federal, estudantes da Rede Federal, além de empresários, pesquisadores e acadêmicos de todo o Brasil.

2.3. O Qualific Express é um evento integrante do Conecta IF, promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com o intuito de consolidar as políticas públicas que objetivam aproximar o mundo do trabalho ao universo da educação e o desenvolvimento de aptidões para a vida social e produtiva.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	12/03/2018
Prazo para submissão das propostas	Até 09/04/2018
Análise das propostas	Até 18/04/2018



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ATIVIDADE	DATA
Prazo para divulgação do resultado preliminar	Até 20/04/2018
Prazo para interposição de recursos	23 e 24/04/2018
Prazo para divulgação de resultado final após análise dos recursos	Até 27/04/2018

### 4. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

**4.1** Este edital tem como finalidade a seleção de oficinas de extensão a serem ofertadas no Qualific Express realizado entre os dias 6 a 10 de agosto de 2018 no Conecta IF.

**4.2** O presente Edital tem por objetivos:

**4.2.1** Integrar os estudantes e servidores com a comunidade e a troca de saberes oportunizando acesso ao conhecimento gerado no âmbito do IFB.

**4.2.2** Contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos discentes.

**4.2.3** Proporcionar aquisição de capacidades indispensáveis para poder iniciar o exercício de uma profissão.

**4.2.4** Aprimorar, atualizar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento.

**4.2.5** Qualificar trabalhadores a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mundo do trabalho.

### 5. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

**5.1.** As oficinas poderão ser oferecidas por:

a) Discente ou egresso do Instituto Federal de Brasília, desde que possua, obrigatoriamente, a participação de um servidor do IFB como membro da equipe.

b) Servidor (técnico-administrativo ou docente) que faz parte do quadro permanente do IFB, ou servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto, desde que comprove, por meio de declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas - CDGP do seu Campus/Reitoria, que o período de cooperação ou contrato é superior ao período da realização do evento.

c) Servidor externo ao IFB que pertence a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia participante do Conecta IF.

**5.2.** A proposta deverá obrigatoriamente ter a participação de pelo menos 1 (um) discente, quando este não for o próprio proponente.

**5.3.** Os proponentes terão seus nomes divulgados na programação geral e serão responsáveis pela coordenação e divulgação da oficina.

### 6. DAS OFICINAS

**6.1** Para a presente seleção, serão consideradas as propostas de oficinas de extensão que atendam a pelo menos um dos objetivos propostos no item 4.2 deste edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.2** As oficinas deverão ter duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 8h (oito horas), distribuídas ao longo dos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de agosto de 2018, entre os horários de 9h às 12h e 14h às 21h.
- 6.3** O espaço destinado a realização das oficinas será o Centro de Convenções Ulysses Guimarães.
- 6.4** É imperativa a indicação, na proposta, do número estimado de vagas abertas para cada oficina, bem como do espaço físico e demais questões logísticas necessárias para realização da oficina.
- 6.5** Todos os materiais necessários para a execução da oficina serão de responsabilidade de cada proponente e deverão ser adquiridos com o recurso a ser disponibilizado via este edital ou levados pelo próprio proponente no dia do evento. A PREX e a equipe do Conecta IF não se responsabilizarão por disponibilização de quaisquer materiais para execução das oficinas.
- 6.6** O proponente poderá indicar na proposta o horário que pretende ofertar a oficina, porém estará sujeito a disponibilidade de horários, a possíveis alterações do evento e ainda da viabilidade logística estabelecida pela organização.
- 6.7** A proposta poderá indicar instituição parceira que irá contribuir com a oficina.

## 7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Para a submissão das propostas, os proponentes deverão providenciar obrigatoriamente os seguintes documentos:
- 7.1.1 Formulário de Inscrição**, conforme Anexo I.
  - 7.1.2 Formulário de Proposição da Oficina**, conforme Anexo II.
  - 7.1.3** Quando prevista parceria com instituição externa, apresentar **Carta de Anuência e Apoio à Oficina pela Instituição Parceira**, conforme Anexo III, para futura parceria ou parceria firmada por meio de **Acordo De Cooperação Técnica**, conforme minuta padrão aprovada ou ainda utilizando minuta do parceiro que deverá conter anuência da Procuradoria Federal junto ao IFB.
- 7.2.** Não será aceita como proposta atividade de palestra ou colóquio.
- 7.3.** Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio via e-mail e no formato PDF.
- 7.4.** A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF, pelo responsável da proposta, ao endereço eletrônico [qualific@ifb.edu.br](mailto:qualific@ifb.edu.br), até as 23:59h da data especificada no cronograma do presente edital.
- 7.5.** O e-mail enviado deverá possuir o título “SUBMISSÃO DE PROPOSTA – QUALIFIC EXPRESS” no campo assunto.
- 7.6.** A PREX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.
- 7.7.** As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital estarão automaticamente desclassificadas.

## 8. DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.1.** Para auxiliar na operacionalização e desenvolvimento das propostas, as oficinas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes da ação 20RL do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do exercício 2018.
- 8.2.** O valor solicitado em cada proposta poderá ser no máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para despesas relativas a **custeio** (vide item 9.2).
- 8.3.** O recurso será alocado em nome do servidor do IFB indicado como gestor financeiro responsável, no item específico para este fim, do Formulário de Inscrição (Anexo I) pela proposta contemplada.
- 8.4.** Para as propostas que necessitem do apoio financeiro deverá ser elaborada planilha de orçamento, conforme item específico do Formulário de Proposição do Oficina (Anexo II), que será utilizada no processo de prestação de contas do uso dos recursos disponibilizados.
- 8.5.** A concessão do auxílio está condicionada a disponibilidade orçamentário-financeira do IFB.
- 8.6.** Nos casos em que o proponente é discente ou egresso do IFB, será obrigatória a participação de um servidor do IFB membro da equipe para que seja o responsável pelo auxílio financeiro cedido à proposta.
- 8.7.** A concessão do auxílio para operacionalização/desenvolvimento das propostas das oficinas não se aplica aos proponentes servidores externos ao IFB que pertencem a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia participantes do Conecta IF, a menos que o mesmo tenha na sua equipe um servidor do IFB que seja o responsável financeiro da proposta.

## 9. DOS ITENS FINANCEIROS

- 9.1** O apoio financeiro deverá ser solicitado e utilizado para a aquisição de itens/serviços relativos a custeio indispensáveis à operacionalização e ao desenvolvimento da proposta.
- 9.2** Os itens relativos a custeio a que este edital se refere são aquelas despesas relativas ao pagamento de serviços prestados por pessoa física ou jurídica e à aquisição de material de consumo (custeio), tais como (Portaria Normativa nº 005/2016):
- a) Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - recursos gastos com a prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas.
  - b) Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, aluguéis para eventos.
  - c) Material de Consumo - material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para “up grades” de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.
- 9.3** O recurso não se aplica ao pagamento de diárias e passagens.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**9.4** A efetiva classificação da natureza das despesas será feita de acordo com as definições estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ou instrumento congênere que o substituir.

**9.5** É vedado:

- a) Utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados na proposta;
- b) Executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência da ação;
- c) Realizar despesas com alimentação decorrentes de reunião de trabalho internas em horário de almoço ou depois do expediente, no local de trabalho ou em restaurantes, sob qualquer forma de aplicação;
- d) Efetuar remuneração a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica que tenha qualquer grau de parentesco com o beneficiário;
- e) Contratar serviços de terceiros que permitam a criação de vínculo empregatício;
- f) Efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta de qualquer poder ou esfera de governo, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica.

**9.6** As solicitações de financiamento de itens de custeio serão analisadas em sua pertinência e adequação à natureza da despesa pela Pró-Reitoria de Administração.

**9.7** Todo e qualquer material/serviço necessário para realização da oficina será de responsabilidade do proponente.

## 10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

**10.1.** A análise e seleção das propostas será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pelos Coordenadores de Extensão e Estágio dos *campi*, que não tiverem submetido propostas, considerando os critérios de avaliação estabelecido no Quadro 1.

**10.2.** As propostas que forem julgadas por não se enquadrarem em um dos objetivos do item 4.2 do presente edital, serão desclassificadas.

**10.3 Quadro 1.** Critérios e pontuações.

Critérios		Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Contribuição para a proposta do evento	0	12
2	Teor e relevância da proposta	0	15
3	Clareza, coerência e organização lógica da proposta	0	15
4	Metodologia aplicada de realização da oficina	0	10
5	Contribuição da proposta para a promoção da Educação Profissional e Tecnológica	0	10
6	Relevância e contribuição do trabalho para a divulgação de curso específico do IFB	0	10
7	Aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo	0	15
8	Parceria externa, com entidades governamentais e não governamentais	0	13



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Critérios		Pontuação	
	na execução da oficina (não apresenta parceria – zero; apresenta parceria – 13)		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>	

**10.4** Serão desclassificadas as propostas, cuja pontuação final for inferior a 60 (sessenta) pontos.

**10.5** Como critério de desempate serão consideradas, nessa ordem:

**10.5.1** Maior pontuação no item “Aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo” - Quadro 1;

**10.5.2** Maior pontuação no item “Teor e relevância da proposta” - Quadro 1;

**10.5.3** Maior pontuação no item “Parceria externa” - Quadro 1;

**10.5.4** Maior pontuação no item “Relevância e contribuição do trabalho para a divulgação de curso específico do IFB” - Quadro 1.

## 11. DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS

**11.1** O recurso contra o resultado preliminar do edital deverá ser impetrado pelo proponente, encaminhado em formulário próprio, conforme Anexo IV, digitalizado em formato PDF e remetido ao endereço eletrônico [qualific@ifb.edu.br](mailto:qualific@ifb.edu.br) até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos conforme definido no cronograma.

**11.2** O e-mail enviado deverá possuir o título “RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO QUALIFIC EXPRESS” no campo assunto.

**11.3** A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

**11.4** A Pró-Reitoria Extensão e Cultura não se responsabilizará por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos recursos interpostos nos prazos e datas estipulados neste edital.

**11.5** Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste edital.

**11.6** A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação do resultado final a ser publicado no site do IFB.

**11.7** Não haverá reapreciação de recursos.

## 12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**12.1** Os servidores responsáveis pelas oficinas executadas no Qualific Express deverão encaminhar em até 30 (trinta) dias após o término do Conecta IF o relatório técnico final e a prestação de contas financeiras final, de acordo com os modelos disponibilizados pela PREX e por meio de processo aberto pela PREX.

**12.2** A prestação de contas financeiras final deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo VIII da Portaria Normativa nº 005/2016, e deverá detalhar os processos de compras e contratação de serviços realizados, anexando ao respectivo processo as notas e cupons fiscais que compreendam todas as despesas realizadas na vigência relativa ao relatório apresentado.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**12.3** As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais originais no nome e CPF do servidor responsável pela proposta, dentro do prazo de vigência.

**12.4** Para fins de prestação de contas deverá ser obedecida a Portaria Normativa nº 005/2016 Capítulo VII.

**12.5** Em caso de sobra de recurso, a PRAD, após análise da prestação de contas, irá gerar GRU para devolução do valor remanescente.

**12.6** O relatório técnico final e a prestação de contas financeiras final serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pela Pró-Reitoria de Administração, respectivamente.

**12.7** A não prestação de contas pelo servidor responsável na forma e com o conteúdo especificado neste edital será passível de apuração disciplinar e administrativa.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

**13.1** Os certificados dos participantes das oficinas serão emitidos pelo sistema de inscrições online do Conecta IF, desde que comprovada a participação por meio do registro eletrônico na entrada e na saída da oficina.

**13.2** Os certificados dos proponentes das oficinas e dos demais membros da equipe executora listada na Ficha de Inscrição da Proposta aprovada (Anexo I) serão emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, caso não seja feita diretamente pelo sistema de inscrições online.

**13.3** É responsabilidade do proponente de cada oficina informar à PREX a alteração de membros da equipe.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**14.1** A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFB, das quais o coordenador da oficina não poderá alegar desconhecimento.

**14.2** As propostas serão contempladas, mediante convocação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, tendo em vista os limites orçamentários disponíveis.

**14.3** Para situações não previstas no presente edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFB.

**14.4** Os itens de infraestrutura disponível para o evento serão informados em momento oportuno.

**14.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.6** Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou órgãos de controle para fins de acompanhamento ou prestação de contas da oficina ou da participação de seus componentes.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**14.7** Após aprovação da proposta é permitida alteração da planilha orçamentária, justificadamente, desde que informado à PREX e desde que seja atendido o que foi estabelecido no item 9.2. A informação da alteração deve constar no processo aberto pela PREX para que seja considerada na análise da prestação de contas.

**14.8** Não é permitida alteração da natureza de despesa (custeio para capital).

**14.9** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**14.10** Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura por meio do endereço [qualific@ifb.edu.br](mailto:qualific@ifb.edu.br).

Brasília, 05 de março de 2018.

*Original Assinado*

**WILSON CONCIANI**





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	
QUALIFIC EXPRESS 2018	ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL

Edital nº:
Título da proposta:
Área de conhecimento da proposta:
Eixo tecnológico do Curso:

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

<input type="checkbox"/> Servidor Técnico do IFB	<input type="checkbox"/> Servidor Docente do IFB	<input type="checkbox"/> Servidor da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (externo ao IFB)
<input type="checkbox"/> Discente do IFB	<input type="checkbox"/> Egresso do IFB	

Nome do proponente:	
CPF do proponente:	
Matrícula:	Campus do proponente:
E-mail do proponente:	Telefone:

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA

#### SERVIDOR (Exceto o proponente)

Nome completo	Matrícula Siape:	Campus

#### DISCENTE (Exceto o proponente)

Nome completo	Curso	Matrícula:	Campus

### 4 – SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

**NÃO SÃO NECESSÁRIOS** recursos financeiros para aquisição de itens de custeio a serem utilizado na operacionalização/desenvolvimento da proposta.

**SÃO NECESSÁRIOS** recursos financeiros para aquisição de itens custeio a serem utilizado na operacionalização/desenvolvimento da proposta financiamento.

#### 4.1 - INFORMAÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS EM NOME DO SERVIDOR do IFB RESPONSÁVEL POR RECEBER O AUXÍLIO FINANCEIRO

Nome do servidor:		
CPF do servidor:		
Matrícula Siape:	Campus:	
Banco (com código):	Agência:	Conta Corrente*:

\*não pode ser conta conjunta nem conta poupança.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do proponente da oficina: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor responsável por receber o auxílio financeiro: \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

QUALIFIC EXPRESS  
2018

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSIÇÃO DE  
OFICINA

#### 1 – INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

Nº de vezes que se pretende realizar o oficina no evento*:	Nº de vagas por oficina:
Sugestão de data e horário*:	Carga horária total (mínimo 2h máximo 8h):

A oficina será dividida em partes ou será realizada em sua totalidade em um turno?

Espaço mais adequado para desenvolvimento da oficina\* (descrever espaço e mobiliário):

#### 2 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

*Deve-se apresentar uma caracterização detalhada de desenvolvimento da proposta, em que estejam claros os objetivos e metodologia, bem como dos critérios de seleção identificados no Quadro I e demais itens do edital.*

*Os itens de seleção serão: a) Atendimento ao um dos objetivos do item 4.2 do edital; b) Organização lógica do trabalho e contribuição para a proposta do evento c) Teor e relevância da proposta d) Clareza e coerência da proposta e) Metodologia aplicada de realização da oficina f) Contribuição da proposta para a promoção da Educação Profissional e Tecnológica g) Relevância e contribuição do trabalho para a divulgação de curso específico do IFB h) Aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo i) Parceria externa, com entidades governamentais e não governamentais na execução da oficina (caso haja). A justificativa deve responder à questão “Por que executar a proposta? Por que ela deve ser selecionada?”.*

\*sujeito a alteração pela equipe organizadora do Qualific Express, de acordo com a disponibilidade e logística para melhor operacionalização do evento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**3 – FOTOS OU VÍDEOS PARA EXEMPLIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

*Deve-se apresentar, se houver. Ex.: link do youtube.*

**4 – PLANILHA DE ORÇAMENTO (SOLICITAÇÃO TOTAL DE NO MÁXIMO R\$ 600,00)**

RECURSO DE CUSTEIO					
Item	Descrição do item	Justificativa	Quantidade necessária	Recursos de Custeio (item 9.2)	
				Preço unitário	Preço total
<b>TOTAL</b>					



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CULTURA	
QUALIFIC EXPRESS 2018	ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA E APOIO À OFICINA DE EXTENSÃO PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
Título da proposta da Oficina:		
Campus/Unidade do IFB proponente:		
Nome da Instituição Parceira:		
CNPJ:	CEP:	
Endereço:		
Bairro/Região Administrativa:		Cidade / Estado:
Telefone: ( )	Fax: ( )	E-mail:
Representante legal (Nome/Cargo):		

A Instituição ou Empresa supracitada, vem por meio desta declarar estar ciente e de acordo com a execução da ação de extensão Institucional do IFB, a ser submetida ao processo de seleção de oficinas institucionais.

Acreditamos que esta parceria contribuirá para o desenvolvimento da referida ação de extensão auxiliando uma maior integração entre as Instituições.

Sendo assim, fica firmado o compromisso da empresa nos seguintes pontos:

- 1-
- 2-
- 3-

*(Obs: O Coordenador da ação deve inserir os pontos que caracterizem a afirmação da parceria Empresa/Instituição).*

Declaramos anuência aos termos do Edital, bem como comprometemo-nos a firmar parceria para a execução da ação supra identificada pelo período de execução previsto.

Estamos cientes de que o presente instrumento será convertido posteriormente em um Acordo de Cooperação, a ser formalizado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) e esta Instituição, caso a proposta seja aprovada nos termos do Edital.

Brasília, de de 2018.

NOME, ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

QUALIFIC EXPRESS 2018

ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL

Título da proposta:

Campus/Unidade proponente:

Nome do proponente:

Matrícula:

#### 2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)

*Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no edital. Não haverá reapreciação de recursos.*

Ciente das implicações legais, declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade.

Brasília, de de 2018.

Assinatura do responsável pela proposta